



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008 /2014-MP/PA

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E
SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA).**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.657.063/0001-80, com sede à Folha 31, Quadra 7, Lote 100, S/Nº, bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-590, Marabá/PA, Fone (94) 2101-7101, e-mail: reitor@unifesspa.edu.br, neste ato representada pelo Sr. Reitor Pró Tempore **MAURILIO DE ABREU MONTEIRO**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **Universidade**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **Universidade**:

- I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **Universidade**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;
- II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;
- IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;
- VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do **MP/PA**:

Assinatura e carimbo circular da Procuradoria do MP/PA. O carimbo contém o texto "PROCURADORIA" no topo e "UNIFESSPA" na base.



- § 2º- O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **Universidade**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Termo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **Universidade**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de **02 (dois) anos**, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por igual período.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Atividade: **12101.03.122.1357.6470** – Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

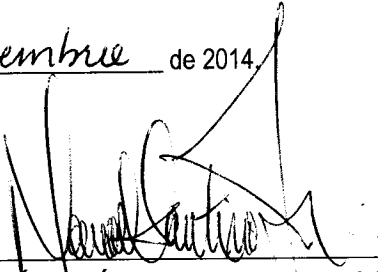
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

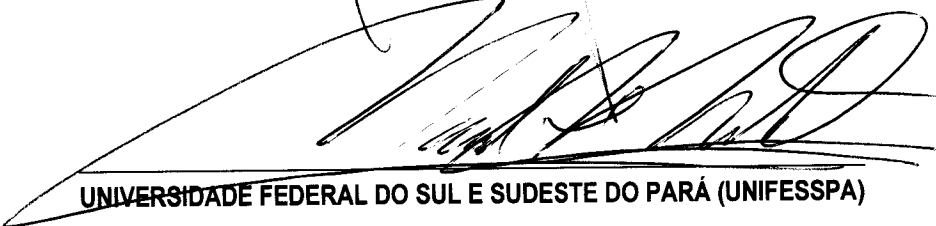
12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 24 de Novembre de 2014.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)

TESTEMUNHAS:

1) Mônica dos Anjos
RG: 2429396 SSP/PA

2) Faúl S. S. Oliveira
RG: 2016481 SSP/PA





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
Nome do Responsável Manoel Santino Nascimento Junior			CPF 118.742.102-25
CI/Órgão Expedidor 526.5666-PC/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

Órgão/Entidade UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)			CNPJ 18.657.063/0001-80
Endereço Folha 31, Quadra 7, Lote 100, S/Nº, bairro Nova Marabá			
Cidade Marabá	UF PA	CEP 68.501-970	DDD/Telefone (94) 2101-7100
Nome do Responsável 1-MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO			CPF 185.819.432-68
CI/Órgão Expedidor 1523205 Polícia Civil/PA	Cargo/Função 1 – REITOR PRÓ TEMPERE		

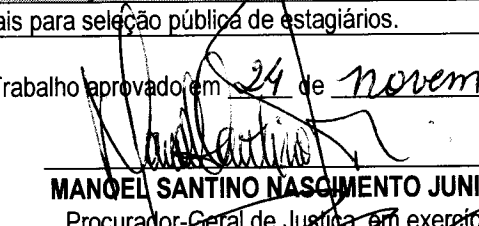
2- OBJETO

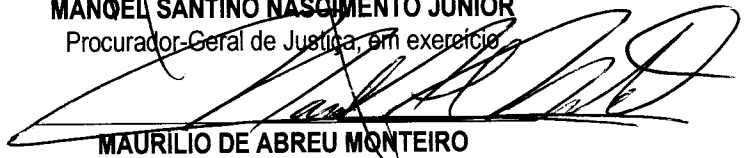
Descrição Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA.	PERÍODO DE VIGÊNCIA 02 (dois) anos
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Convênio

Plano de Trabalho aprovado em 24 de novembro de 2014.


MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça, em exercício


MAURILIO DE ABREU MONTEIRO
Reitor Pró Tempore

Termo de Referência - Anexo I do Edital

Valor Total: 5.186,00

Data Assinatura: 24/11/2014

Vigência: 25/11/2014 a 24/11/2015

Registro de Preços: 10/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03092135764680000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: CAWI-TEC COM. E PREST. DE SERV. EM INFORMÁTICA

LTD A - EPP

Endereço: R Serra do Japi, 1202

CEP. 03309-001 - São Paulo/SPEmail: comercial@cawitec.com.br

Telefone: 1120765555

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774864**PORTARIA N.º 7613/2014-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal n.º 8.625/1993 c/c art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 6º cargo da Promotoria de Justiça de Marituba;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 47866/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO para ocupar na sessão do Tribunal do Júri, de atribuição do 6º cargo da Promotoria de Justiça de Marituba, em atuação conjunta, no dia 03/12/2014, referente ao processo n.º 0004432-36.2013.814.0133, no qual figura como acusada Catia Cilene Nascimento Ferreira, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 24 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional.

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774900**

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 24/11/2014

Valor: 0,00

Vigência: 10/12/2014 a 09/12/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 105

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: ASSISSE MULTIMARCAS LTDA

Endereço: Al Moça Bonita, Bairro: Guanabara, 01

CEP. 67010-190 - Ananindeua/PA

Telefone: 9130835183

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774918**

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 24/11/2014

Valor: 0,00

Vigência: 10/12/2014 a 09/12/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência por 1 ano.

Contrato: 106

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: ASSISSE MULTIMARCAS LTDA

Endereço: Al Moça Bonita, Bairro: Guanabara, 01

CEP. 67010-190 - Ananindeua/PA

Telefone: 9130835183

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 774933

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 24/11/2014

Valor: 0,00

Vigência: 10/12/2014 a 09/12/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um)

ano.

Contrato: 108

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: ASSISSE MULTIMARCAS LTDA

Endereço: Al Moça Bonita, Bairro: Guanabara, 01

CEP. 67010-190 - Ananindeua/PA

Telefone: 9130835183

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774769**

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 24/11/2014

Vigência: 17/12/2014 a 16/12/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de vigência

Contrato: 170

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122135764640000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: THYSENKRUPP ELEVADORES S.A

Endereço: Rua Rosa Danin, Bairro: Canudos, 614

CEP. 66070-410 - Belém/PA

Email: jpedreira@thyssenkrupp-elevadores.com.br

Telefone: 9132744600

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774783****Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 008/2014-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a Universidade para seleção pública de estagiários.

Vigência: ~25/11/2014 a 24/11/2016

Valor: -

Dotação Orçamentária: - 12101.03.122.1357.6470 - Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

Elemento: - 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: - 0101 - Recursos Ordinários

Foro: Belém

Data de Assinatura: 24/11/2014

Ordenador Responsável: Manoel Santino Nascimento Junior.

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-160, Bairro Cidade Velha, Belém/PA e Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/nº, bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-590, Marabá/PA, respectivamente.

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774837****PORTARIA: 7112/2014**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333358/WALDIR EUGÊNIO DE SOUZA MAUÉS (SARGENTO PM) /

2.5 diárias (Completa) / de 28/10/2014 a 30/10/2014<br

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774703**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 24/11/2014

Valor: 25.793,16

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Reajuste de Valor

Contrato: 82

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339036 0101000000 Estadual

Contratado: SANDRA MARIA BEVILÁQUA E SILVA RIBEIRO

Endereço: Tv S Francisco, Bairro: Campina, 246

CEP. 66023-530 - Belém/PA

Telefone: 913222860

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774705**

Nº. da Ata de Registro de Preços: 083/2014-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 049/2014-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a

empresa PROAD INFORMATICA LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Workstation

Data da Assinatura: 24/11/2014

Vigência: 25/11/2014 a 24/11/2015

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade Estimada
		Preço Unitário	
01		und	20.000,00

WORKSTATION - FABRICANTE : HEWLETT-PACKARD / MARCA HP**MODELO Z820 / PROCEDÊNCIA NACIONAL**

PLACA MÃE: Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir suporte para 02 (dois) processadores Six-Core ou Octa-Core; Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2, integrado à placa mãe.

BIOS: Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos; A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou, no mínimo, Inglês; Deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou possuir direitos (Copyright) sobre essa BIOS; Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Deverá possuir a capacidade de habilitar/deshabilitar as interfaces: USB, Serial, paralela, áudio e rede; Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on"; Deverá possuir campo com número de série do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS; Deverá possuir ferramentas de diagnóstico do disco rígido e da memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento;

PROCESSADOR: Processador com de 64 bits, com no mínimo, seis núcleos físicos e tecnologia de fabricação de no mínimo 22 nanômetros; Frequência de clock nominal de, no mínimo, 2,0 GHz; Memória cachê L3 de, no mínimo, 15 MB; Capacidade de processamento a partir de 12 threads simultânea; A velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deve ser de pelo menos 7.2 GT/s (Gigatransfers por segundo) (QPI); Controladora de memória integrada com suporte ao padrão DDR3 de 1600 MHz; O processador e o chipset devem suportar características de virtualização; Compatível com arquitetura X86_64; Deve possuir instruções AVX; Deverá possuir recursos desenvolvidos com intuito de melhorar o desempenho, a confiabilidade e a segurança de ambientes de virtualização existentes e futuros, possibilitando que os aplicativos virtualizados tenham acesso rápido e direito a sua memória alocada;

